



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
MF – C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80.
“Semeando o Progresso”

1

LEI MUNICIPAL Nº 170/2002 DE 21 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU., decreta:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, para 2003, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
- VI – os limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- VII – as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

BUA ALCIDES SÃOVESSO, 47 TELEFAX (067) 444-1122 - CEP - 79765-000 - TAQUARUSSU MS.
E-Mail: pmtaquarussu@enersulnet.com.br